



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

Nº: 1426845/2021/SEADPREV-PI/DL /DLASSESSORIA7

Processo nº 00003.000574/2020-18

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEADPREV/PI

PREGÃO Nº 04/2021

(Processo Administrativo n.º 00003.000574/2020-18)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o aparelhamento de 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde, objeto do Convênio MJ nº 109/2015 (SICONV 822109/2015), para atender às Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO/MEDIANA UNITÁRIO	VALOR MÉDIO/MEDIANA TOTAL
1	Aparelho blu-ray player; reprodução de disco blu-ray com imagens nítidas em Full HD 1080p, CDs e DVDs; com entrada USB; controle remoto; mídias compatíveis: AVCHD, BD, BD R/BD RE, CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/+RW, DVD - R /-RW, SVCD E VCD; formatos compatíveis: Áudio: aac, mka, mp3, mpeg e mpg; sistemas de áudio: Dolby Digital 5.1, Dolby	UNIDADE	7	R\$ 652,53	R\$ 4.567,71

	Digital Plus, Dolby TrueHD, DTS 2.0 + saída digital; com saída HDMI; conexão de rede 802.11 b/g/n; saída digital coaxial e ethernet; bivolt; acompanha 1 cabo HDMI e 2 pilhas AAA. Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.				
2	APARELHO DE SOM: Aparelho de som, tipo mini system; potência: 300W (RMS); reprodução de mídias de áudio; com sintonizador AM e FM; mídias compatíveis: CD-R/CD-RW/MP3; formatos compatíveis: MP3/WMA/AAC/WALKMAN; com controle remoto sem fio; com antena FM; impedância 4 OHMS; fonte de alimentação AC120V-240V, 60Hz; Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado tipo split 12.000 BTUS, selo de consumo de energia Procel tipo "A", compressor rotativo, display digital na unidade interna para visualização de temperatura e demais funções, controle remoto sem fio com display em cristal líquido com funções de ajuste de temperatura, controle de direção de fluxo de ar automático, modo de operação refrigera-ventiladesumidifica-automático, velocidade do ventilador regulável baixa-média-alta-automático e temporizador (função timer). Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica em Teresina. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA (MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E MATERIAL - SUPORTES, MANGUEIRAS (DRENOS) E PRESILHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA ATÉ O	UNIDADE	23	R\$ 1.559,29	R\$ 35.863,67

	NÍVEL DO SOLO, TUBULAÇÃO DE COBRE EM DISTÂNCIA DE ATÉ 5m.				
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS: Aparelho de ar - condicionado tipo split 18.000 BTUS, selo de consumo de energia Procel tipo "A", compressor rotativo, display digital na unidade interna para visualização de temperatura e demais funções, controle remoto sem fio com display em cristal líquido com funções de ajuste de temperatura, controle de direção de fluxo de ar automático, modo de operação refrigera-ventila-desumidifica-automático, velocidade do ventilador regulável baixa -média -alta - automático e temporizador (função timer). Garantia de 1 (um) ano. Assistência Técnica em Teresina. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA (MÃO -DE - OBRA QUALIFICADA E MATERIAL - SUPORTES, MANGUEIRAS (DRENOS) E PRESILHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA ATÉ O NÍVEL DO SOLO, TUBULAÇÃO DE COBRE EM DISTÂNCIA DE ATÉ 5m.	UNIDADE	7	R\$ 2.284,75	R\$ 15.993,25
5	ARMÁRIO EM AÇO: Armário Escritório: Material aço, totalmente desmontável, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 4(reguláveis), prateleiras aço, portas do tipo de abrir, com puxadores metálicos, com trancas e chaves, acabamento superficial pintura eletrostática, na cor cinza, com capacidade mínima de carga para cada prateleira: 30 Kg, Dimensões mínimas do armário: Altura: 1950mm Largura: 1100mm Profundidade: 400mm, Constituído de chapas nº24 (mínimo).	UNIDADE	27	R\$ 709,37	R\$ 19.152,99

6	<p>ARMÁRIO VITRINE: Armário vitrine 2 portas com fechadura. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de no mínimo 3mm. Estrutura, fundo e teto em chapa totalmente pintado (cor: branca) e pés em tubo com ponteira de borracha - 0,65X0,40X1,65 m (LxPxA).</p>	UNIDADE	23	R\$ 620,00	R\$ 14.260,00
7	<p>ARQUIVO EM AÇO: Arquivo Escritório: Arquivo 4 gavetas para pasta Colônia Agrícola Major César 3 UND 609,50 641,30 621,10 623,63 1.870,89 Casa de Detenção 2 UND 609,50 641,30 621,10 623,63 1.247,26 42 suspensa com chave; Arquivo medindo 1,33 altura X 0,465 largura X 0,60 profundidade; Gavetas com deslizante, porta etiqueta estampado e puxador tipo alça cromado; Arquivo confeccionado em chapa de aço bitola 26; Armário pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza cristal.</p>	UNIDADE	20	R\$ 656,57	R\$ 13.131,40
8	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO : Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, Com capacidade de pesagem de até 200 kgs, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, ou melhor, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 4 dígitos, Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática, na cor branca, Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, Com kit antropométrico, régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 0,5 cm, com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, com capacidade de medição de</p>	UNIDADE	7	R\$ 830,00	R\$ 5.810,00

	no mínimo 200 cm, com cabeçote, Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática. Frequência 60 Hz.				
9	BALDE A PEDAL/LIXEIRA: Balde cilíndrico em aço inoxidável: Porta detritos com pedal. Possuir balde interno removível com alça. Capacidade 10,5 litros.	UNIDADE	37	R\$ 92,00	R\$ 3.404,00
10	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: Aparelho purificador de água tensão:bivolt; capacidade do reservatório:2 l; cor: branco; resfriamento da água; luz indicadora de filtro satuado; coletor de Colônia Agrícola Major César 1 UND 1.472,00 1.548,80 1.497,60 1.506,13 1.506,13 Casa de Detenção Provisória "Capitão 1 UND 1.472,00 1.548,80 1.497,60 1.506,13 1.506,13 43 água removível; pés de borracha anti-derrapante e suporte para fixação em parede; 02 estágios de purificação; tipo de filtro:carvão ativado e polipropileno; fluxo contínuo. Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	8	R\$ 515,66	R\$ 4.125,28
11	B I O M B O : Biombo duplo hospitalar, móvel, Confeccionado em estrutura tubular em aço. Pintura epóxi na cor branca. Cortinas em lona verde -clara. Rodízios de 2". Dimensões C 50 cm x L 120 cm x A 180 cm (Medidas aproximadas, podendo haver variação em até 5%)	UNIDADE	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Suporte para braço ou braçadeira: Altura regulável e confeccionado em tubo de 7/8 X 0,9 mm, base em quadripé, haste inox em tubo ¾ e apoio em	UNIDADE	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

	chapa de aço inox 0,75 mm, altura mínima 0,80 m e máxima 1,16m.				
13	CADEIRA: Cadeira Fixa para Escritório: Base fixa com pés modelo palito; espaldar médio; revestimento em tecido na cor verde; assento e encosto acolchoados com espuma injetada, apoio para os braços, sanfona em L na junção, estrutura feita em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi.	UNIDADE	103	R\$ 389,78	R\$ 40.147,34
14	CADEIRA DE RODAS ADULTO: a) Estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 100 kg, em pintura epóxi na cor preta, b) Tipo de funcionamento: manual c) Com assento e encosto em nylon, com largura do assento de no mínimo 42 cm, d) Com apoio para os braços fixos, e) Com apoio para os pés removíveis, f) Com elevação para as pernas, com apoio para a panturrilha, g) Com suporte de soro, confeccionado em metal inoxidável, h) Com rodas traseiras de no mínimo 24", com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6", com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras, i) Com aro bilateral de propulsão cromado.	UNIDADE	7	R\$ 682,00	R\$ 4.774,00
	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: a) Estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 250 kg, em pintura epóxi na cor				

15	preta, b) Tipo de funcionamento: manual c) Com assento e encosto em nylon, com largura do assento de no mínimo 60 cm, d) Com almofada em espuma injetada, e) Com apoio para os braços fixos, f) Com apoio para os pés removíveis, g) Com elevação para as pernas, com apoio para a panturrilha, h) Com suporte de soro, confeccionado em metal inoxidável, i) Com rodas traseiras de no mínimo 24", com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6", com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras, j) Com aro bilateral de propulsão cromado.	UNIDADE	7	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00
16	CARRO DE CURATIVOS: a) Com estrutura tubular em aço inoxidável de 1", b) Com um tampo, suportes para balde e bacia, todos em aço inoxidável, com acabamento polido, c) Com uma prateleira, varandas e pés confeccionados, todos em aço inoxidável com acabamento polido, d) Com varanda em todas as laterais, do tampo e prateleira, e) Com 01 balde com capacidade de 5 litros em aço inoxidável, com acabamento polido, f) Com 01 bacia em aço inoxidável, com acabamento polido, g) Com 04 rodízios de no mínimo 2", sendo 02 deles com freios e	UNIDADE	13	R\$ 494,49	R\$ 6.428,37

	sendo 02 rodízios giratórios, h) Com dimensões mínimas de 0,40 metros de largura x 0,75 metros de comprimento x 0,80 metros de altura.				
17	<p>CARRO MACA SIMPLES:</p> <p>Maca de Transporte com Capacidade 170Kg</p> <p>a) Carro confeccionado em tubo de aço inoxidável com medidas mínimas de 1" ¼ x 1,20 mm e travessas em tubo de aço inoxidável de no mínimo 1" x 1,20 mm,</p> <p>b) Com leito confeccionado em chapa de aço inoxidável com espessura mínima de 1,20 mm, estruturada em tubo de aço inoxidável com medidas mínimas de 25 x 25 x 1,50 mm,</p> <p>c) Com grades laterais rebatíveis confeccionadas em tubo de aço inoxidável de no mínimo 1" x 1,20 mm,</p> <p>d) Com colchonete em espuma revestida em courvin, compatível com as dimensões da maca,</p> <p>e) Com elevação de cabeceira através de cremalheira,</p> <p>f) Com para -choque nas extremidades para proteção de parede,</p> <p>g) Deve possuir quatro rodízios giratórios com no mínimo 8 polegadas, sendo dois com freios,</p> <p>h) Com capacidade para suportar pacientes de 170 kg,</p> <p>i) Com dimensões mínimas de 1,90 metros de comprimento x 0,80 metros de largura x 0,80 metros de altura. (Observação: aceitará a tolerância de 10% das dimensões).</p>	UNIDADE	7	R\$ 1.290,00	R\$ 9.030,00
	<p>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA:</p> <p>Com capacidade de no mínimo</p>				

18	<p>240 litros, Com estrutura em polímero de alta resistência, Com pedal articulado para abertura da tampa, Com tampa integrada, Com armação em metal para acionamento da tampa, Com cantos arredondados, Com alça para transporte, Com identificação visual de risco de resíduo armazenado, Com rodas em borracha maciça de no mínimo 7".</p>	UNIDADE	10	R\$ 289,79	R\$ 2.897,90
19	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min; motor com potência mínima de 01 HP; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 de RPM; motor monofásico; alimentação 110 V ou 220 V 60Hz, de acordo com a rede local do município de entrega; sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semi-automática no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para a vazão máxima; Fornecimento de manuais de operação.</p>	UNIDADE	7	R\$ 4.322,75	R\$ 30.259,25
	<p>COMPUTADOR (DESKTOP - B Á S I C O) : Computador DESKTOP, Processador Intel core i3 ou tecnologia equivalente; Memória 4GB e HD 500GB; Memoria ram DDR4, Wireless;</p>				

20	<p>conexão de rede RJ45; Leitor e gravador de DVD e CD; placa de vídeo Integrada Intel Graphics; teclado padrão ABNT; Mouse óptico; Sistema operacional Windows 8; Entradas USB frontal e traseira, Leitor de cartão; porta serial; conectores de microfone, de entrada e de saída; Monitor com tela de LED de 21 polegadas; voltagem bivolt; anti-vírus com licença mínima de um ano. Conteúdo da embalagem: Monitor, CPU tipo torre, manuais, teclado e mouse. Garantia do fornecedor de 12 meses, deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>	UNIDADE	17	R\$ 4.303,50	R\$ 73.159,50
21	<p>Idem ao Item 20 - Cota reservada para ME/EPP em 20% COMPUTADOR (DESKTOP - B Á S I C O) : Computador DESKTOP, Processador Intel core i3 ou tecnologia equivalente; Memória 4GB e HD 500GB; Memoria ram DDR4, Wireless; conexão de rede RJ45; Leitor e gravador de DVD e CD; placa de vídeo Integrada Intel Graphics; teclado padrão ABNT; Mouse óptico; Sistema operacional Windows 8; Entradas USB frontal e traseira, Leitor de cartão; porta serial; conectores de microfone, de entrada e de saída; Monitor com tela de LED de 21 polegadas; voltagem bivolt; anti-vírus com licença mínima de um ano. Conteúdo da embalagem: Monitor, CPU tipo torre, manuais, teclado e mouse. Garantia do fornecedor de 12 meses, deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; o equipamento</p>	UNIDADE	4	R\$ 4.303,50	R\$ 17.214,00

	deverá possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor.				
22	DESTILADOR DE ÁGUA: Destilador água, capacidade 10, voltagem 220, características adicionais com dispositivo eletromecânico para desligamento, aplicação laboratório.	UNIDADE	7	R\$ 1.779,21	R\$ 12.454,47
23	ESCADA 2 DEGRAUS: Escada de dois degraus. Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos; Estrutura construída em tubos redondos de aço inox 1", com acabamento polido; Pés com ponteiros de borracha e piso de alumínio antiderrapante; Piso inferior 0,21x 0,29 x 0,20 de altura; Piso superior 0,21 x 0,35 x 0,38 de altura.	UNIDADE	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Esfigmomanômeto Adulto (Manual) Com esfigmomanômetro aneroide, livre de mercúrio, Com corpo metálico, com manguito, pêra de látex, válvula com rosca, de purgo de precisão em corpo metálico, com ajuste preciso, Com microfiltro para proteção da válvula de saída de ar e sistema de medição, Com membrana endurecida, resistente à sobre-pressão de até 300 mmHg, Deverá acompanhar cada equipamento: a) 02 (duas) braçadeiras em Nylon com fecho em velcro, adulto, b) 02 (duas) braçadeiras em Nylon com fecho em velcro para	UNIDADE	13	R\$ 65,15	R\$ 846,95

	obeso, c) Estojo ou bolsa para condicionamento do equipamento.				
25	ESTANTE: Estante de aço 06 prateleiras: Dimensões: 1800 x 920 x 400 mm, com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferrugem, na cor cinza metal. Prateleira: reguláveis, com capacidade para até 100KG, em chapa de aço MSG 18', espessura de 28mm, com furos para fixação para parafusos de aço sextavado 5/6' x 3/4.	UNIDADE	19	R\$ 138,38	R\$ 2.629,22
26	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Estetoscópio adulto, contendo no mínimo as seguintes descrições: duplo; campânula em aço inox; olivas articulares de formato anatômico que se encaixam ao canal auditivo do examinador; tubos de condução que permitem a transmissão do som com pouca distorção da campânula ou diafragma; campânula para contato com o corpo do examinado; diafragma para contato com o corpo do examinado, com formato de campânula, mas limitada para uma membrana, mais apropriada para percepção de sons graves. Cor verde.	UNIDADE	14	R\$ 60,66	R\$ 849,24
27	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Com base em aço inoxidável ou alumínio, com rodízios de polipropileno, Com haste em aço inoxidável, regulável para o direcionamento da luz, com extremidade flexível, Com lâmpada halógena com no mínimo 50 Watts, Com altura mínima de 80 cm e altura máxima de 160 cm, Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser	UNIDADE	7	R\$ 339,59	R\$ 2.377,13

	<p>instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática.</p> <p>Frequência de 60Hz,</p> <p>Deverá acompanhar cada equipamento:</p> <p>a) 02 (duas) lâmpadas sobressalentes de acordo com o equipamento ofertado.</p>				
28	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS : Fotopolimerizador: aparelho fotopolimerizador de resinas compostas através de transmissão de luz emitida por leds, tempo de emissão programável com sinal sonoro, até, ao menos, o limite de 40 segundos e desligamento automático no final do tempo selecionado; condutor de luz que permita giro de 360°; controle de acionamento na própria peça de mão com gatilho com comando inteligente e função liga/desliga; luz fria com comprimento de onda de (aproximadamente) 460nm; intensidade constante de luz (sendo aceita intensidade gradual de luz nos 5 segundos iniciais de funcionamento do aparelho). Ponteira com diâmetro de, no mínimo, 8mm (aproximadamente). Alimentação (bivolt automático) 110/220; Acessórios: protetor do condutor de luz ou protetor ocular; corpo em ABS alto impacto ou alumínio anodizado.</p>	UNIDADE	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
	<p>GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA, MÍN 280 LTS): Câmera de Conservação de Vacina. Porta de Vidro, capacidade para armazenamento de 280 litros, compressor hermético de baixo consumo de energia, com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado,</p>				

29	<p>impelente por duto embutido e grelha vertical, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipada com no mínimo 40 blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, equipamento com fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com 4(quatro) gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistema roll out de fácil manuseio e isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical, contra portas internas fabricadas em acrílico incolor com sistema de identificação das mesmas, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, equipado com rodízios especiais e freio, degelo automático com evaporação de condensado, , painel tipo sinótico em alumínio de fácil visualização e controles áudios-visuais, temperatura controlada automaticamente a 4°C.</p>	UNIDADE	7	R\$ 9.119,99	R\$ 63.839,93
30	<p>GELADEIRA / REFRIGERADOR: capacidade mínima de 240 litros com 1 porta e degelo prático. As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes), devem ser reguláveis permitindo ajuste de altura, conforme a necessidade, as grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza, Iluminação interna no refrigerador, puxadores embutidos, nível de consumo "A", conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação: 220 Volts. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica em</p>	UNIDADE	7	R\$ 1.255,57	R\$ 8.788,99

	Teresina/PI.				
31	<p>IMPRESSORA LASER (COMUM): Padrão de Cor: Monocromático; Memória: 16 MB; Resolução: 600 x 600; Velocidade: 33PPM; Capacidade: 100 Páginas/Bandeja; Ciclo: 25.000 Páginas por Mês; Interface: USB e REDE; Frente e Verso Automático; Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDADE	8	R\$ 798,00	R\$ 6.384,00
32	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE LASER MONOCROMÁTICO: Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão de 21 ppm, primeira página impressa Preto e branco: Até 9,5 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4) 8000 páginas , Tecnologia de impressão Laser, Qualidade de impressão preto (ótima) 600 x 600 dpi, Velocidade do processador 600 MHz , Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; possuir alimentador automático de documentos; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8 32/64 bits, Windows 7 32/64 bit, Windows Vista 32/64 bits, Windows XP 32 bits, Linux Ubuntu 32/64 bits. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado. Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDADE	7	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
	<p>JATO DE BICARBONATO: Jato de bicarbonato para profilaxia dentária; Com registro para controle da saída de água e ar; Com reservatório do bicarbonato</p>				

33	<p>de sódio resistente e com tampa transparente; Com filtro de ar com drenagem automática ou semi-automática; Acionamento através de pedal; Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável; Corpo do equipamento (base) confeccionado em plástico resistente; Peça de mão anatômica, com mangueira lisa e flexível; Deve possuir reservatório para líquidos (com capacidade mínima de 500 ml) ou conexão tipo borden para acoplamento ao equipo odontológico; Bivolt (110/220).</p>	UNIDADE	7	R\$ 1.300,00	R\$ 9.089,01
34	<p>LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES COM BRAÇOS:</p> <p>Estofado de espuma injetada de alta densidade;</p> <p>Estrutura preta em tubo 30x50 mm Pintura epóxi pó, curada em estufa a 180º C;</p> <p>Acabamento com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e no encosto;</p> <p>Revestimento em tecido poliéster, poliéster crepe ou poliéster courvin, cor verde escuro. Dimensões espuma 28 kg/m. - Assento 50 mm de espuma - Encosto 50 mm de espuma, Dimensões: Assento: 490 mm x 470 mm, Encosto: 465 mm x 485 mm;</p> <p>Medidas de Uso: - Altura máx. do assento: 500mm - Altura mín. do assento: 500 mm - Altura mín. do encosto: 930 mm - Altura máx. do encosto: 930 mm.</p>	UNIDADE	17	R\$ 980,00	R\$ 16.660,00
35	<p>MESA AUXILIAR: Mesa auxiliar para instrumental. Totalmente em aço inoxidável, acabamento polido medida mínima 1,00 x 50 x 80 com 2 prateleiras em chapas inteiras, pés tubulares, com ponteiros - rodízios 3 pol (Medidas aproximadas, podendo</p>	UNIDADE	16	R\$ 740,00	R\$ 11.840,00

	haver variação em até 5%)				
36	MESA ESCRITÓRIO: Base metálica com pintura epóxi cor cinza; tampo medindo aproximadamente C 160cm x P 70cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm); tampo e saia em MDF com revestimento melamínico na cor cinza cristal, com passa cabos para passagem de fiação com acabamento em PVC na cor cinza; 3 gavetas com chave.	UNIDADE	25	R\$ 489,23	R\$ 12.230,75
37	MESA DE EXAMES: a) Com estrutura em tubo de aço inox de no mínimo 1" de diâmetro; b) Com leito estofado em espuma de alta densidade revestida em courvin compatível com a mesa; c) Com cabeceira ajustável de no mínimo quatro posições por meio de cremalheira em aço inox; d) Com pés protegidos por ponteiros em borracha; e) Com dimensões mínimas de 180 cm de comprimento x 65 cm de largura x 85 cm de altura.	UNIDADE	7	R\$ 485,00	R\$ 3.395,00
38	MESA REDONDA PARA REUNIÃO: tampo em MDF 25 mm com revestimento melamínico na cor cinza cristal. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, pés com quatro hastes com sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 150cm x P 150cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).	UNIDADE	7	R\$ 362,84	R\$ 2.539,88
39	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa para computador em MDF com acabamento em PVC na cor cinza cristal na espessura de 18.5mm, com suporte para CPU, estabilizador e teclado. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, com	UNIDADE	21	R\$ 530,00	R\$ 11.130,00

	<p>sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 90cm x P 70cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).</p>				
40	<p>MESA PARA IMPRESSORA: Mesa para impressora em MDF com acabamento em PVC na cor cinza cristal na espessura de 18.5mm. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, com sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 60cm x P 40cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).</p>	UNIDADE	15	R\$ 138,75	R\$ 2.081,25
41	<p>MOCHO: Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento; revestimento do assento e do encosto e material PVC laminado sem costura na cor verde; sistema à gás; base giratória com no mínimo 05 rodízios; estrutura em aço com tratamento anti-corrosão; pintura da estrutura em epóxi ou eletrostática lisa; sem aros para apoio dos pés.</p>	UNIDADE	7	R\$ 333,00	R\$ 2.331,00
42	<p>NEBULIZADOR ADULTO PORTATIL:</p> <p>a) Com motor de no mínimo 1/10 HP,</p> <p>b) Com compressor de pistão oscilante,</p> <p>c) Com vazão de ar livre de mínimo de 10 litros/minuto,</p> <p>d) Com filtro de partículas menor que 8 microns,</p> <p>e) Com peso máximo de 2,0 Kg,</p> <p>f) Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática.</p> <p>g) Frequência 60 Hz.</p>	UNIDADE	9	R\$ 181,00	R\$ 1.629,00

	<p>h) Deverá acompanhar cada equipamento:</p> <p>a) 04 (quatro) circuitos de nebulização completos, com copo e máscara de tamanho adulto,</p> <p>b) 04 (quatro) circuitos de nebulização completos, com copo e máscara de tamanho infantil.</p>				
43	<p>NEGATOSCÓPIO: Negatoscópio em aço inox, com chapa de 8,0 mm, escovado, 220 V, dotado de acrílico branco leitoso de 3,0 mm e 02 lâmpadas fluorescentes de 15V, dimensões 500X 105X 360 mm</p>	UNIDADE	9	R\$ 338,25	R\$ 3.044,25
44	<p>NO-BREAK (PARA COMPUTADOR): Potência mínima de 1200VA; com no mínimo 04 tomadas; fusível de no mínimo 10A/5A; saída para bateria externa; estabilizador de tensão integrado aceitando grandes variações da rede elétrica, Carregador de baterias de alto desempenho de 115/220V, Função religa automaticamente ao retornar a energia elétrica, proteções contra sobrecarga, curto circuito e descarga profunda das baterias, autonomia padrão 70 minutos. Manual em português e garantia mínima de 12 meses do fabricante.</p>	UNIDADE	21	R\$ 485,00	R\$ 10.185,00
45	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (D A T A S H O W) : Projetor Multimídia tecnologia LCD. Luminosidade / contraste mínimo de 5000 ANSI lumens (em branco) / 5000 ANSI lumens (em cores). Durabilidade da Lâmpada de 3000 horas. Duas entradas HDMI; uma para computador com 15 pinos, uma entrada Vídeo Componente; uma entrada S-Vídeo; uma entrada RJ-45; e uma entrada de Áudio. Duas saídas USB e uma saída para Monitor em 15 pinos. Projeção em parede</p>	UNIDADE	7	R\$ 9.448,83	R\$ 66.141,81

	ou em tela de projeção, projetado para instalação no teto. Compatibilidade de resolução mínima de 1280 × 800 (WXGA). Resolução nativa mínima 1024 × 768 pontos. inclusive; bivolt. Controle remoto com seleção completa.				
46	<p>SELADORA:</p> <p>Para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico,</p> <p>Para selagem de no mínimo de embalagens de até 30 cm de largura, Com sistema de selagem do tipo barra aquecida,</p> <p>Com espessura da solda de no mínimo de 13 mm, Com potência de no mínimo 50 wats,</p> <p>Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática.</p> <p>Frequência 60 Hz.</p>	UNIDADE	7	R\$ 297,58	R\$ 2.083,06
47	<p>SUPORTE DE SORO:</p> <p>a) Com base em ferro fundido, com no mínimo 4rodízios de polipropileno,</p> <p>b) Com pés com rodízios de no mínimo de 2 polegada,</p> <p>c) Com haste em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 3/4 polegadas e 1,25 mm de espessura de parede,</p> <p>d) Com coluna em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada, com proteção para evitar desgaste da haste,</p> <p>e) Com no mínimo de 4 ganchos em aço inox,</p> <p>f) Com regulagem de altura,</p> <p>g) Com variação da altura que abranja a faixa mínima de 1,60 a 2,00 metros.</p>	UNIDADE	7	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
	TELA DE PROJEÇÃO: Tela				

48	retrátil, 2,00 X 1,50 metros, Tela Retrátil, ajuste de altura desejada com sistema de múltiplas paradas (posições), mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual, permitindo o recolhimento automático do tecido para dentro do estojo metálico; projeção do tipo Matte White (branco opaco); A instalação do produto fácil e poderá ser feita diretamente na parede ou no teto; estojo em alumínio com pintura eletrostática na cor branca, anti-corrosiva com proteção contra futuras corrosões.	UNIDADE	7	R\$ 714,96	R\$ 5.004,72
49	TELEVISOR: Televisor LED 32' resolução HD, VOLTAGEM 110/220; 3 entradas HDMI e 2 USB 120Hz; frequência 60Hz; com Timer On/Off, sleep timer, bloqueio de canais, picture in picture, conversor digital integrado, progressive scan, som estéreo; acompanha controle remoto; pilhas; cabo de força e manual do usuário.	UNIDADE	7	R\$ 1.048,30	R\$ 7.338,10
50	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Ultrassom para remoção de tártaro; de 24 a 32 KHz; Caneta/transdutor do ultra-som removível e autoclavável ou com capa removível e autoclavável; deve proporcionar ajuste preciso da potência do ultra-som; Deve proporcionar ajuste preciso do fluxo de refrigeração; Pedal de acionamento; Bivolt (110/220); Mangueiras lisas e flexíveis; Chave (ou botão) liga/desliga; Deverão ser fornecidas 5 (cinco) pontas/insertos (tipo universal, ou equivalente, para tratamento supragengival, subgengival e de furcas); Deve possuir bomba peristáltica; deve possuir reservatório para líquidos (com capacidade mínima de 350 ml).	UNIDADE	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 602.501, 42	

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada no Plano de Trabalho (ID 0801071), e ainda:

2.2. A aquisição dos materiais tem como justificativa a necessidade de aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Estado do Piauí, bem como a ampliação das ações previstas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, visando ampliar e garantir o acesso para todas as pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional ao Sistema Único de Saúde, respeitando os preceitos dos direitos humanos e de cidadania.

2.3. A aquisição de equipamentos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde tem a finalidade de que seja cumprido o objeto do Convênio MJ nº 109/2015 (SICONV 822109/2015), cujo objeto é estruturar as Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

2.4. O quantitativo dos materiais foi estimado de acordo com a quantidade aprovada pelo Ministério da Justiça, descritos no Plano de Trabalho do Convênio.

2.5. Este procedimento licitatório está fundamentado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de equipamentos para o aparelhamento de 7 (sete) Unidade Básica de Saúde para atender demanda da Secretaria de Justiça nos seguintes presídios:

- a. Colônia Agrícola Penal Major César - Altos/PI;
- b. Casa de Detenção Provisória “Capitão Carlos José Gomes de Assis” - Altos/PI;
- c. Cadeia Pública de Altos Antônio José de Sousa Filho - Altos/PI
- d. Penitenciária Regional Dom Abel Alonso Nunez - Bom Jesus/PI;

- e. Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo - Esperantina/PI;
- f. Penitenciária Gonçalo de Castro Lima - Floriano/PI;
- g. Penitenciária Regional José de Deus Barros - Picos/PI;

3.2. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em itens, conforme tabela constante no **item 1.1** do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3.3. As características dos produtos, os quantitativos, as unidades de medida e os valores de referência de cada item estão especificados na tabela constante no **item 1.1** deste Termo de Referência.

3.4. Com exceção do item 20, para a contratação dos bens, em atendimento às determinações do art. 48, inciso I e III, da LC nº 123/2006, o processo licitatório prevê a **participação de cota reservada no item 21**, bem como a participação exclusiva para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte para os demais itens previstos no item 1.1 do Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Cabe ao gestor, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, decidir-se pela modalidade pregão sempre que o objeto for considerado comum. Conforme o parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos desde artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4.2. Os objetos do presente Termo de Referência é de natureza comum, refere-se à aquisição de materiais permanentes para o aparelhamento de 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde, visando atender às Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias**, contados do(a) data de recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Sede da Secretaria de Estado da Justiça no seguinte endereço: Av. Pedro Freitas - s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 2º andar, CEP: 64018-200, Teresina/PI.

5.2. Os bens serão **recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão **recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser

procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao **CADUF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao **CADUF**, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no Decreto Estadual 11.319 de 13 de fevereiro de 2004.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao **CADUF** para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao **CADUF**, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao **CADUF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o Decreto Estadual 11.319 de 13 de fevereiro de 2004.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao **CADUF**.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no **CADUF**, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------------------------	--

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no **prazo de 5 (cinco) dias** após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.2.2. seguro-garantia;

13.2.3. fiança bancária.

13.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

13.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

13.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, deve ser conforme as especificações técnicas contidas na **tabela do item 1.1 do Termo de Referência**.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica

autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado com o consequente descredenciamento no **CADUF** pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em

consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **CADUF**.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 602.501,42 (seiscentos e dois mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Conforme Declaração de Adequação de Despesa: Proj./Atividade: 3047 - Natureza da Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 01100000000 - Convênio MJ nº 109/2015 (SICONV 822109/2015).

TERESINA/PI, 19 de Abril de 2021.

JUREMA DAMASCENO CHAVES COSTA DO CARMO
Diretora de Humanização e Reintegração Social

FAGNER MARTINS DE SANTANA
Coordenação de Projetos e Convênios

APROVO:

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINS DE SANTANA - Matr.0258131-X, Agente Penitenciário**, em 19/04/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Matr.0333934-3, Secretário de Estado**, em 19/04/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUREMA DAMASCENO CHAVES COSTA DO CARMO - Matr.0353342-5, Diretora de Humanização**, em 19/04/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência**, em 19/04/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426845** e o código CRC **FE723213**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo,
BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 -
<http://www.seadprev.pi.gov.br/>

**ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA**
Secretaria de Estado da Administração
e Previdência do Piauí / SEADPREV



Referência: Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº
00003.000574/2020-18

SEI nº
1426845